

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 057/2017 ANO VIII

Divulgação: terça-feira, 28 de março de 2017

Publicação: quarta-feira, 29 de março de 2017

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Vice-Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

PORTARIA N. 977, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Institui Comissão para analisar a proposição de desfazimento de bens de que trata o Processo SEI n. 17.0.000000306-9.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso VII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o artigo 19 da Portaria n. 253, de 08 de março de 2000, que dispõe sobre as normas procedimentais para aquisição e desfazimento de material permanente no âmbito desta Justiça Especializada,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para analisar a proposição de desfazimento de bens de que trata o Processo SEI n. 17.0.000000306-9.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - Marcelo de Araújo Batalha – JME 0402-2 – Presidente;

II - Klaus Edwin Busich Tostes – JME 0411-1 – Membro;

III - Tércio Dolor de Oliveira Lima – JME 0471-1 – Membro.

Art. 3º A Comissão deverá avaliar previamente os bens e apresentar relatório detalhado contendo a sugestão da modalidade de desfazimento, se for o caso, devidamente justificada.

Art. 4º O relatório a que se refere o artigo 3º desta Portaria deverá ser apresentado ao Presidente do Tribunal, em até trinta dias, contados da data de publicação desta Portaria.

Parágrafo único. O prazo estabelecido neste artigo poderá ser prorrogado, a critério do Presidente desta Corte e mediante solicitação formal e motivada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Juiz **FERNANDO GALVÃO DA ROCHA**
Presidente

PORTARIA N. 978, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Institui Comissão para fins de organização e realização das atividades alusivas às comemorações dos 80 anos de existência da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora das atividades alusivas aos 80 anos da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º São atribuições da Comissão:

I - organizar, em parceria com a Escola Judicial Militar, atividades relacionadas ao estudo do Direito Militar, no período de 6 a 10 de novembro de 2017;

II - organizar, em parceria com o Serviço de Comunicação Institucional, as atividades relacionadas à sessão solene para entrega de comendas;

III - identificar e tomar outras medidas necessárias relacionadas à organização do evento.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho;

II - Frederico Braga Viana;

III - Major PM Lázaro Tavares de Melo da Silva;

IV - Leonardo Henrique Vaz de Melo;

V - Cynthia Chiari Barros;

VI - Valéria Linhares de Lima.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Juiz **FERNANDO GALVÃO DA ROCHA**
Presidente

PROMOÇÃO VERTICAL NA CARREIRA

Processo Classificatório - Edital n.01/2017

Homologo, para os devidos fins, o resultado do Processo Classificatório referente à **Promoção Vertical** na carreira dos servidores dos Quadros de Cargos de Provedimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e das Secretarias de Juízo Militar do Estado de Minas Gerais, Edital n. 01/2017, referente ao exercício 2016, cujo resultado final divulgado no DJME de 14/03/2017 (doc. n. [0086204](#)), determinando a expedição dos atos promocionais.

Publique-se. Cumpra-se.

Lotando:

- o servidor Gustavo Waller Teobaldo, Oficial Judiciário, especialidade Oficial Judiciário, matrícula JME-03387-7, no Setor de Licitação, Contratos e Compras, a partir de 27/03/2017.

*replicado por incorreção na publicação do DJME de 27/03/2017.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo:

- licença-saúde requerida pela servidora Ana Célia Passos Pereira Campos, JME 0425-1, 07 (sete) dias, a partir de 20/03/2017, nos termos do art. 33 da Portaria nº 908/2016 deste Tribunal."

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

SEGUNDA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

Processo n. 0000162-81.2017.9.13.0000

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Agravante: Bruno Samuel dos Santos Lopes

Advogado: Adriana Newmann Franca Lima (MADEP 0177)

Agravado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto principal: 11087 – Suspensão Condicional da Pena

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao presente agravo de execução penal.

APELAÇÃO

Processo n. 0002301-68.2015.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Jadir Silva
Apelante: 3º Sgt PM Sérgio José Lopes
Advogada: Silvana Lourenço Lobo (Madep - 0200)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Assunto principal: 11329 - Desobediência

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento à apelação, para manter a sentença de primeiro grau de jurisdição.

AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
Período: De 20/03/2017 a 26/03/2017

FEITOS DISTRIBUIDOS - SEGUNDA INSTÂNCIA

DATA DISTRIBUIÇÃO: 21/03/2017

ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

MATÉRIA: CRIMINAL

CLASSE: 417 - APELAÇÃO
Processo n. 0001613-09.2015.9.13.0002
Relator: FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO
Revisor: RUBIO PAULINO COELHO
Apelante: DIEGO OTAVIANO DE OLIVEIRA
Advogado: ANTONIO VICENTE COELHO CAMPOS (OAB/MG-091462) e outros.
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Assunto Principal: 11237 - Lesão grave

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

57887MG => 7; 65420MG => 4; 69315MG => 17; 74007MG => 16; 77819MG => 1, 8; 77941MG => 1, 2; 78201MG => 7; 90720MG => 4; 91153MG => 4; 96347MG => 15; 100515MG => 10; 103606MG => 4; 105561MG => 12; 106073MG => 1, 2, 8; 106114MG => 8; 106591MG => 7; 111515MG => 12; 111950MG => 2; 112330MG => 16, 17, 19; 118560MG => 3; 121096MG => 2, 14; 121939MG => 3; 123799MG => 17; 124631MG => 2, 8, 17; 125825MG => 2; 126051MG => 4; 126800MG => 18; 131560MG => 4; 134329MG => 4; 134740MG => 2; 139093MG => 9; 141309MG => 6; 142312MG => 2; 143094MG => 14; 145316MG => 15; 145504MG => 11; 149804MG => 14; 150219MG => 14; 152209MG => 4; 152457MG => 4; 156085MG => 1; 157818MG => 2, 4; 157983MG => 4; 158375MG => 2, 14; 160557MG => 11; 160769MG => 3; 161024MG => 2; 162413MG => 11; 164328MG => 15; 166968MG => 4; 168359MG => 15; 168505MG => 5; 170231MG => 11; 172793MG => 13, 17;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 000044-39.2016.9.13.0001

Réu: Roner de Oliveira Alves => Vista à Defesa do retorno da carta precatória expedida para a Comarca de Cláudio/MG. Adv.: Antonio de Almeida Ribas Neto, Gustavo Nepomuceno Lopes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

2 - 0000131-92.2016.9.13.0001

Réu: Luiz Alves de Araujo Rodrigues, Lucas Souza Favoretti, Carlos Ricelio Nunes Morais => A Carta Precatória enviada em caráter itinerante da comarca de Nanuque/MG para a comarca de Teixeira de Freitas/BA, distribuída sob o número 0303859-85.2016.8.05.0256, teve a audiência designada para o dia

10 DE MAIO DE 2017, ÀS 16:30 HORAS. Adv.: Antonio de Almeida Ribas Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Heloia Souza Favoretti, Luciana Stancioli Safe Zanforlin Pereira, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Regina Lucia s. Safe z. Pereira, Ricardo Soares Diniz, Ricardo Wilson Rodrigues Coimbra, Rodrigo Celio Teixeira, Samila Dutra Ferreira, Thiago Francisco Lima.

3 - 0000505-11.2016.9.13.0001

Réu: Jair Monteiro, Nelson Martinho da Silva => Vista à defesa da juntada aos autos da Carta Precatória da Comarca de Uberaba/MG. Adv.: Sangela Monteiro da Silva, Uener Eustaquio de Andrade, Wasley Cesar de Vasconcelos.

4 - 0000553-48.2008.9.13.0001 ou 33695

Réu: Roberto Carlos Rodrigues da Silva, Reinaldo Alves Luiz, Celso Vicente Carvalho Marino, Valter de Paula Silva, Alexandre Pereira, Gilmar da Silva Oliveira, Alvino Fernandes da Silva Junior, Marcos Antonio de Carvalho, Dalmo dos Reis Firmino, Marco Aurelio Martins Amorim, Peterson Ramos => Vista à Defesa para fins de direito. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Eduardo Bellocchio Correa, Carlos Henrique Batista Junior, Claudio Julio Fontoura, Ivan Marcos Pegnolate Goncalves, Jenner Silverio Jaculi, Luiz Antonio Novais de Oliveira Junior, Raquel Faria Gontijo Morato, Tamara Campos Gomes, Thiago Francisco Lima, Yago Abrao Costa.

5 - 0000951-14.2016.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Clelson Procopio Damasceno => Decretada extinta a punibilidade do militar 3º Sgt PM Clelson Procópio Damasceno pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Pedro Filipe Pereira Costa.

6 - 0002065-56.2014.9.13.0001

Réu: Jose Antonio Coimbra => Vista à Defesa sobre juntada de carta precatória. Adv.: Danton Joubert Antunes Coimbra.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

7 - 0001099-27.2013.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Adilson Messias de Lana, Réu: Estado de Minas Gerais, => Determino a abertura de vista ao Exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifestar-se acerca da Impugnação ao Cumprimento de Sentença, às fls. 1157/1158, e seus anexos (fls. 1159/1162). Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Leonardo Canabrava Turra, Lilian da Silva Fernandes.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

8 - 0000222-79.2016.9.13.0003

Réu: Daniel de Sousa => Audiência Leitura de Sentença designada para o dia 06/04/2017, às 14:00 horas. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

9 - 0000457-12.2017.9.13.0003

Acusado: Vanessa de Souza Carneiro => Vista a Defesa, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para apresentação de queistos aos autos de insamidade mental. Perícia médica na JCS agendada para o dia 04/05/2017, às 13h30. Adv.: Sergio Murilo Jardim.

10 - 0000859-64.2015.9.13.0003

Réu: Edson Pereira Campos dos Santos => Vista à Defesa da juntada da carta precatória da comarca de Montes Claros/MG de folhas 308 e seguintes. Adv.: Rui Pereira da Fonseca.

11 - 0001002-53.2015.9.13.0003

Réu: Cleber Bento da Silva Barbosa => Vista à Defesa da Carta Precatória juntada às fls. 387/403. Adv.: Adelaide Ferreira dos Santos, Fabricio Farley Neves Dias, Henrique Adriano da Silva Teixeira.

12 - 0001069-86.2013.9.13.0003

Réu: Alex Rosa de Almeida => Expedida carta precatória à comarca de Corinto/MG para restituição de materiais apreendidos distribuída sob o número 5943-77.2017.8.13.191. Adv.: Valdelaine dos Reis Ribeiro.

Réu: Eduardo Dias Guimaraes => Expedida carta precatória à comarca de Corinto/MG para restituição de materiais apreendidos distribuída sob o número 5943-77.2017.8.13.191. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

Réu: Hebert Geraldo Soares Cruz => Expedida carta precatória à comarca de Corinto/MG para restituição de materiais apreendidos distribuída sob o número 5943-77.2017.8.13.191. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

Réu: Ralfe Neves Aquino Paixao => Expedida carta precatória à comarca de Corinto/MG para restituição de materiais apreendidos distribuída sob o número 5943-77.2017.8.13.191. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

13 - 0001131-24.2016.9.13.0003

Réu: Denilson Alves Barbosa => Vista à Defesa da Carta Precatória juntada às fls. 193/220. Adv.: Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos.

14 - 0001652-03.2015.9.13.0003

Réu: Emerick Felizardo de Souza => Vista à Defesa para fins do art. 427, do CPPM. Adv.: Camilla Ayala Felisberto Silva, Flavia Adriana Mallard Soares de Azevedo, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Regina Lucia s. Safe z. Pereira, Renata Pereira Mayrink.

15 - 0001750-85.2015.9.13.0003

Réu: Cleomar Jose de Oliveira => Vista a Defesa do despacho de fls 336. Adv.: Elzi da Penha Silva Rocha, Fabiana Aparecida Sant Ana, Hellen Brigida Antunes de Oliveira Rocha, Jorge Vieira da Rocha.

16 - 0001765-20.2016.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Aluizio Reis Neves => Audiência Transação Penal designada para o dia 07/04/2017, às 15:00 horas. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

17 - 0001804-17.2016.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Julio Cesar Neto => Declarada extinta a punibilidade do 3º SGT PM Júlio César Neto e CB PM Marcos Fernandes de Olivera pelo cumprimento das condições da transação penal, com fundamento no art. 76 e seguintes da Lei nº 9.099/95 // Determinado o arquivamento em relação ao 2º TEN PM Marcus Vinícius Souto Graciano, CB PM Ricardo Medeiros Rodrigues Paschoal, CB PM Rodrigo Louvera Martins e SD PM Leonardo Carvalho Pedrosa de Souza por insuficiência probatória. Adv.: Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos.

Indiciado/Investigado: Leonardo Carvalho Pedrosa de Souza => Declarada extinta a punibilidade do 3º SGT PM Júlio César Neto e CB PM Marcos Fernandes de Olivera pelo cumprimento das condições da transação penal, com fundamento no art. 76 e seguintes da Lei nº 9.099/95 // Determinado o arquivamento em relação ao 2º TEN PM Marcus Vinícius Souto Graciano, CB PM Ricardo Medeiros Rodrigues Paschoal, CB PM Rodrigo Louvera Martins e SD PM Leonardo Carvalho Pedrosa de Souza por insuficiência probatória. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

Indiciado/Investigado: Marcos Fernandes de Oliveira => Declarada extinta a punibilidade do 3º SGT PM Júlio César Neto e CB PM Marcos Fernandes de Olivera pelo cumprimento das condições da transação penal, com fundamento no art. 76 e seguintes da Lei nº 9.099/95 // Determinado o arquivamento em relação ao 2º TEN PM Marcus Vinícius Souto Graciano, CB PM Ricardo Medeiros Rodrigues Paschoal, CB PM Rodrigo Louvera Martins e SD PM Leonardo Carvalho Pedrosa de Souza por insuficiência probatória. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Teixeira Vieira.

Indiciado/Investigado: Marcus Vinicius Souto Graciano => Declarada extinta a punibilidade do 3º SGT PM Júlio César Neto e CB PM Marcos Fernandes de Olivera pelo cumprimento das condições da transação penal, com fundamento no art. 76 e seguintes da Lei nº 9.099/95 // Determinado o arquivamento em relação ao 2º TEN PM Marcus Vinícius Souto Graciano, CB PM Ricardo Medeiros Rodrigues Paschoal, CB PM Rodrigo Louvera Martins e SD PM Leonardo Carvalho Pedrosa de Souza por insuficiência probatória. Adv.: Leticia Barra Vieira.

Indiciado/Investigado: Ricardo Medeiros Rodrigues Paschoal => Declarada extinta a punibilidade do 3º SGT PM Júlio César Neto e CB PM Marcos Fernandes de Olivera pelo cumprimento das condições da transação penal, com fundamento no art. 76 e seguintes da Lei nº 9.099/95 // Determinado o arquivamento em relação ao 2º TEN PM Marcus Vinícius Souto Graciano, CB PM Ricardo Medeiros Rodrigues Paschoal, CB PM Rodrigo Louvera Martins e SD PM Leonardo Carvalho Pedrosa de Souza por insuficiência probatória. Adv.: Leticia Barra Vieira.

Indiciado/Investigado: Rodrigo Louvera Martins => Declarada extinta a punibilidade do 3º SGT PM Júlio César Neto e CB PM Marcos Fernandes de Olivera pelo cumprimento das condições da transação penal, com fundamento no art. 76 e seguintes da Lei nº 9.099/95 // Determinado o arquivamento em relação ao 2º TEN PM Marcus Vinícius Souto Graciano, CB PM Ricardo Medeiros Rodrigues Paschoal, CB PM Rodrigo

Louvera Martins e SD PM Leonardo Carvalho Pedrosa de Souza por insuficiência probatória. Adv.: Leticia Barra Vieira.

18 - 0001873-83.2015.9.13.0003

Réu: Paulo Henrique Santos Amorim => Vista à Defesa de folhas 234 e s.s. Adv.: Zoe Ferreira Santos.

19 - 0002575-97.2013.9.13.0003

Réu: Antonio Luiz Campos => Audiência Admonitória designada para o dia 04/04/2017, às 14:45 horas. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

PAULO EDUARDO ANDRADE REIS, JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO NA TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

No uso de suas atribuições, nos termos do artigo 199, inciso XXI, da Lei Complementar nº 59 de 18.01.01, designou a servidora LUZIA DE ORESTES ALMEIDA, JME 01937, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Técnico de Apoio Judicial IV, especialidade escrivão judicial, nos dias 23 e 24 de março de 2017 na 3ª Auditoria da Justiça Militar.